

LEI N.º 2.919 DE 08 DE AGOSTO DE 2.017

Autoriza a Abertura de Crédito Especial às Dotações do Orçamento Vigente

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial no valor de R\$ 42.016,65 (quarenta e dois mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para pagamento de despesa relativa à 6ª medição da Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva do Ginásio Poliesportivo Djalma Bitencourt, realizada em exercício anterior.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.92.00-27.812.0013.1.0019-Const.Melh Quadras Esportivas

Fonte de Recursos:100.000- Recursos Ordinários.....R\$18.179,58

Fonte de Recursos:124.0006-Transf Conv não Relaciona Ed Saúde Ass Social.....R\$23.840,07

Total.....R\$42.019,65

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51.00-15.451.0016.1.0045-Abertura de Vias Marginais e Avenidas de Acesso

Fonte de Recursos: 100.000-Recursos Ordinários.....R\$18.179,58

Fonte de Recursos:124.006-Transf Conv.não Relacionadas Ed.Saúde Ass Social.....R\$23.840,07

Total R\$42.019,65

Art.3º- O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária vigente do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 08 DE AGOSTO DE 2.017.


Útimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal